



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. N°. 774/2017

Arapoti, 09 de novembro de 2017.

A Sua Excelência

**WESLEY CARNEIRO ULRICH**

MD. Presidente da Câmara Municipal

**Arapoti – Estado do Paraná**

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar o **Anteprojeto de Lei Ordinária nº. 082/2017** em **Regime de Urgência Especial**, para análise desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar meus elevados protestos de grande estima e consideração.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**

*Prefeita*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

### ANTEPROJETO DE LEI Nº 082/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 72.330,00.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 72.330,00 (setenta e dois mil, trezentos e trinta reais), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
<b>10 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0004.2030 - Manutenção da Vigilância Municipal	
0257 - 3190110000 - 00497 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.330,00
0261 - 4490520000 - 00497 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>72.330,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação na seguinte Fonte de Recurso.

Código/Fonte de Recurso	Valor R\$
00497/Vigilância Sanitária	72.330,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>72.330,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2017.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem finalidade de abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 72.330,00, referente ao excesso de arrecadação na fonte 497 da Vigilância em Saúde.

Será destinado o valor de R\$ 42.330,00 para folha de pagamento, visando pagamentos dos próximos meses da equipe de Vigilância em Saúde.

E o valor restante de R\$ 30.000,00 será destinado a aquisição de material permanente visando a melhoria do trabalho da equipe, sendo destinado para compras de móveis, cadeiras, material de informática, acessórios de segurança entre outros.

Os recursos federais destinados mensalmente para a Vigilância em Saúde foram superiores ao orçado para o setor, gerando, desta forma, excesso de arrecadação na fonte.

Informamos que a presente alteração orçamentária do Fundo Municipal de Saúde foi motivo de deliberação do Conselho Municipal de Saúde conforme Of 153/2017 de 06 de novembro de 2017 do mesmo Conselho.

Por fim, encaminhamos o presente projeto de lei para análise desta Egrégia Casa de Leis, e solicitamos os bons préstimos no sentido de promover a sua aprovação em Regime de Urgência Especial, vez que, como já apontado na justificativa, os recursos pretendidos por este projeto de lei, visam a otimização, do serviço público na área de saúde.

É a justificativa.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2017.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

  
**JOÃO CARLOS RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Contabilidade

  
**ADEMIR APARECIDO MOREIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**MARCELO BRANDÃO DA SILVA**  
Contador